



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0039/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.604, de autoria do Executivo que altera a Lei Nº 7.750/11, para modificar o valor mínimo do contrato de parceria público-privada.

A presente propositura busca alterar o inciso I, do § 6º do art. 5º da Lei Nº 7.750/11, a fim de reduzir o valor para fins de celebração de contrato de parceria público-privada, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Tal ação se faz necessária para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 13.529/17 que alterou a Lei Federal nº 11.079/04

Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 06), a presente ação terá um impacto nulo.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos